



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 1927/2014
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2015

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA
REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
SERVIDORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL -
ANAJUSFE.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL - ANAJUSFE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.668.277/0001-03, com sede no Setor de Rádio e TV Sul - SRTV/Sul, Quadra 701, Edifício Assis Chateaubriand, torre I, sala 501, em Brasília - DF, CEP 70.340-906, neste ato representada por AUREO FELIX PEDROSO, portador do RG nº 127.462 SSP/MT e do CPF nº 229.438.381-87, doravante denominada simplesmente **CONSIGNATÁRIA**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pelo art. 45 da Lei nº 8.112/90, por regulamentação interna deste Tribunal, pelo Decreto nº 6.386/2008, no que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer condições relativas à consignação, em folha de pagamento, da mensalidade associativa em favor da **CONSIGNATÁRIA** junto às remunerações dos servidores ativos e inativos do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Parágrafo único. O desconto referente à mensalidade associativa será mensal, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 60 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSIGNAÇÃO

Para a realização do objeto deste acordo o servidor deverá dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da consignação, na forma da legislação em vigor, bem como autorizar, por escrito, os respectivos descontos em folha de pagamento e o repasse dos valores pelo **CONSIGNANTE** à **CONSIGNATÁRIA**.

§ 1º A operação de crédito quando consignada em folha de pagamento pelo **CONSIGNANTE** passará a integrar o presente acordo para todos os fins e efeitos de direito.

§ 2º O desconto poderá ser cancelado a pedido do servidor mediante expediente endereçado ao Diretor do Serviço de Recursos Humanos do **CONSIGNANTE**.

CLÁUSULA 4ª - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSIGNANTE

O **CONSIGNANTE** responsabilizar-se-á a:

I - divulgar amplamente aos servidores a formalização, o objeto e as condições do presente acordo;

II - averbar a margem consignável de cada servidor em favor da **CONSIGNATÁRIA**, declarando-se ciente de que tais valores comprometerão a margem consignável para operações entre o servidor e outras instituições / associações, cujo pagamento seja efetuado mediante consignação em folha de pagamento;

1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 1927/2014
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2015**

III - efetuar os descontos autorizados pelo servidor em folha de pagamento e repassar o valor à CONSIGNATÁRIA na forma estabelecida na Cláusula 6ª deste instrumento;
IV - dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste acordo, em detrimento de outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente; e
V - informar, no demonstrativo de rendimentos do servidor, o valor mensal descontado.

CLÁUSULA 5ª - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

A CONSIGNATÁRIA responsabilizar-se-á a:

I - encaminhar cópia da Ata da Assembléia Geral que fixa o valor da mensalidade a ser descontado dos servidores associados;
II - repor os custos administrativos mensais com o processamento das consignações.

§ 1º Os custos de processamento das consignações serão cobrados da CONSIGNATÁRIA no valor de R\$ 1,00 (um real) por linha impressa no contracheque do consignado.

§ 2º O recolhimento será processado automaticamente pelo Sistema Folha de Pagamento do CONSIGNANTE, mediante desconto de valores brutos a serem repassados à CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

Obriga-se o CONSIGNANTE a recolher mensalmente à CONSIGNATÁRIA, até o 5º (quinto) dia útil após a data de pagamento do salário aos seus servidores, o valor por ele devido no mês de referência, emitindo Ordem Bancária de Folha de Pagamento (OBF), com a finalidade de pagamento dos valores das parcelas consignadas e averbadas a favor da CONSIGNATÁRIA, compondo o campo CIT (Código Identificar de Transferência) da seguinte forma:

Código da UG: 080026
CNPJ/MF para repasse: 11.668.277/0001-03
Banco do Brasil
Agência: 1216-5
Número da conta cadastrada para este fim: 62.123-4

CLÁUSULA 7ª - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo o desligamento do servidor ou a movimentação para outro órgão, ocorrerá automaticamente o cancelamento do desconto.

Parágrafo único. Caberá ao CONSIGNANTE informar a CONSIGNATÁRIA da ocorrência de quaisquer das hipóteses de que trata a presente cláusula.

CLÁUSULA 8ª - DO DESCUMPRIMENTO

Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula do presente acordo, fica automaticamente suspensa a concessão de novos descontos de servidores do CONSIGNANTE, podendo a CONSIGNATÁRIA ou o CONSIGNANTE, independentemente de aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido este acordo de pleno direito.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente acordo a qualquer tempo, mediante aviso escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, implicando a sustação imediata do processamento dos descontos.

CLÁUSULA 10 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes ao presente acordo deverão ser feitas e encaminhadas, preferencialmente por contato direto e por meio eletrônico (p. ex.: e-mail), entre representantes das partes deste acordo em Campo Grande – MS.

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 1927/2014
Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2015

CLÁUSULA 11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o CONSIGNATE designará, por meio de Portaria, servidores para o acompanhamento e a fiscalização do presente acordo.

Parágrafo único. As atribuições do fiscal são as descritas no artigo 4º do ATO GP/DGCA Nº. 72/2004, alterado pela Portaria GP/DGCA nº 758/2009.

CLÁUSULA 12 - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONSIGNANTE providenciará a remessa do extrato deste acordo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para a publicação no Diário Oficial da União, cujas expensas ocorrerão por conta da CONSIGNATÁRIA, devendo os valores serem recolhidos por ele por meio da Guia de Recolhimento Único à conta do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA 13 – DA NOVAÇÃO

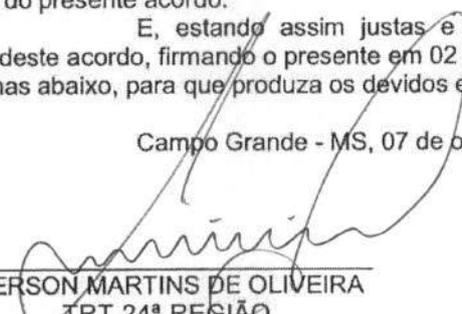
A omissão ou tolerância sobre o estrito cumprimento dos termos e condições deste acordo não caracterizará novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS para dirimir qualquer questão resultante do presente acordo.

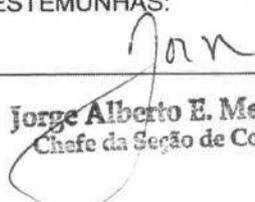
E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2015.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT 24ª REGIÃO


AUREO FELIX PEDROSO
ANAJUSFE

TESTEMUNHAS:


Jorge Alberto E. Mendonça
Chefe da Seção de Contratos


Bonifácio T. Higa Junior
Analista Judiciário

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO: TRT/18ª Pa nº 21063/15. TERMO DE COOPERAÇÃO: CLC-SEC 004/15. PARTÍCIPES: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Disponibilização pela CAIXA à AMATRA 18 de recursos financeiros destinados à realização dos eventos institucionais elencados no Anexo deste Termo. VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31/12/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 05/10/2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2015 - UASG 080020**

Nº Processo: 9637/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de uniformes, formal e operacional, necessários para o desenvolvimento das atribuições dos Agentes de Segurança Judiciária. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 07/10/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDE - 06/10/2015) 080020-00001-2015NE000079

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 3.283/2015; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 029/2015; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 41.249.921/0001-70; Objeto: aquisição de solução de monitoramento de aplicações para o sistema Ple-JT, conforme especificações descritas na tabela da Cláusula Primeira do Contrato, no Termo de Referência, Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2014- CITE; Modalidade: Pregão Eletrônico 021/2014- CITE; Base Legal: Lei nºs. 10.520/2002, 8.078/1990 e 8.666/93; Decretos nºs. 5450/2005 e 7174/2010; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.126.0571.2C73.0001, Natureza da Despesa 339039 e 449039. Valor do contrato: global de R\$ 331.060,00; Vigência: 36 meses a contar do recebimento definitivo do objeto; Assinatura: 29/09/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Romaldo Romana Cavalcanti, pela contratada. Publicação DOU: 07/10/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 19.427/2012; Espécie: 6º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE; CNPJ: 24.479.149/0001-63; Objeto do Aditivo: Prorrogação do ajuste para até 09/10/2016 e Eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados na presente contratação, passando o valor mensal do contrato para R\$ 19.210,55 a partir de 10.10.2015, conforme planilhas constantes nos autos; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da despesa nº 3390.37. Nota de Empenho nº 2015NE000755, de 15/09/2015; Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 30/09/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e a Sra. Iraé Cardoso, pela Contratada. Publicação no DOU: 07/10/2015.

Processo: 41.516/2014; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª AJA 060/2014; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: XÂNIA FERREIRA CROCE.; CPF: 410.908.451-20; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do presente ajuste por 12 meses, com termo inicial no dia 02.10.2015 e termo final em 01.10.2016; Assinatura: 25/09/2015; Modalidade: Pregão Presencial 41/2014; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e a Sra. Xânia Ferreira Croce, contratada. Publicação DOU: 07/10/2015.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 1896/15. Espécie: Contrato TRT 20ª nº 10/2015. Objeto: fornecimento de tokens criptográficos USB. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. Fundamento legal: Pregão Eletrônico Nº . 18/15 e Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir da sua assinatura, até o término do período de garantia. Garantia: 12 meses, a partir do Termo de Recebimento Definitivo. Valor total: R\$ 14.170,29. Dotação: 02122057142560028,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015100700172

339030 e 2015NE1482. Data e assinatura: 30/9/15. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante e Edilson Sierdovski, Sócio Administrador, pela Contratada.

Processo nº 2200/15. Espécie: Contrato TRT 20ª nº 8/2015. Objeto: aquisição de licenciamento de software. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: Processor Informática S.A. Fundamento legal: Pregão Eletrônico Nº . 57/14 do TRT da 4ª Região e Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir da data de assinatura, até 90 dias após o recebimento definitivo. Valor total: R\$ 6.950,00. Dotação: 02.126.0571.2C73.0001, 4490389, Nota de Empenho 2015NE1295. Data e assinatura: 30/9/15. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante e Cesar Balarine Carvalheiro Leite, Representante Legal, pela Contratada.

Processo nº 2200/15. Espécie: Contrato TRT 20ª nº 9/15. Objeto: suporte técnico, atualização e upgrade e instalação do software Módulo Risk Manager, operação assistida. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: Módulo Security Solutions S/A. Fundamento legal: Pregão Eletrônico Nº . 57/14 do TRT da 4ª Região e Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir da data de assinatura, até 12 meses após o recebimento definitivo. Valor total: R\$ 57.400,00. Dotação: 02.126.0571.2C73.0001, 3390389, 3390335 Nota de Empenho 2015NE1384 e 2015NE1385. Data e assinatura: 25/9/15. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante e Antônio Carlos de Souza Rangel, Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 6946/13. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª nº 20/13 (realização de exames oftalmológicos em magistrados e servidores). Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses 8/10/15 a 7/10/16 e aplicação de reajuste contratual de 6,59%. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: Clínica de Olhos Santa Luzia Ltda. Fundamento legal: Cláusulas Sexta e Nona do Contrato original e art. 57, II, da Lei 8666/93. Dotação: 02.301.0571.2004.0028, 339039, 2014NE239. Valor global estimado: R\$ 8.578,36. Data e Assinatura: 29/9/15. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante e Maria Derlange de Fátima Gonçalves de Souza, Sócia Administradora, pela contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de peças para condicionadores de ar. Empresa vencedora: LEFRIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, com o preço global de R\$ 383.389,00. A relação com os preços unitários de todas as peças encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br.

Araçaji-SE, 6 de outubro de 2015.
SIDNEY FONTES SILVA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2015 - UASG 080021**

Nº Processo: 025.251/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de peças automotivas para o Caminhão Agrale Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 07/10/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 3104 Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: UASG: 080021 O edital está disponível no site www.trt21.jus.br no menu transparência/editalis.

EMERSON LEONIDAS FERNANDES BRAGA
Pregoeiro

(SIDE - 06/10/2015) 080021-00001-2015NE000016

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROC. TRT n. 23166/2015. ESPÉCIE/OBJETO: Despesas com a contratação de material didático e tutoria em curso a distância de Língua Portuguesa". CONTRATANTE: TRT/23ª Região. CONTRATADA: Suzana G. Luz - ME. CNPJ n. 16.900.937/0001-53. VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II e art. 26 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051 (apreciação de causas na Justiça do Trabalho). Plano Orçamentário: 0002. (Capacitação de Recursos Humanos). NATUREZA DA DESPESA: 339039.48 (serviço de seleção e treinamento). RATIFICAÇÃO: José Silva Barbosa, Diretor-Geral, em 02/10/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 6 DE OUTUBRO 2015.

O Diretor-Geral do TRT 23ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública, em razão do destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 26 da Lei 9.784/99, a NOTIFICAÇÃO à Empresa RS CONS-TRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 12.426.772/0001-79, para proceder à apresentação dos seguintes documentos: a) certidão de baixa da ART emitida pelo CREA, b) CNND da CEI da obra emitida pela Receita Federal, referentes à obra de fornecimento e substituição do piso dos corredores do primeiro andar do prédio da Corte do TRT da 23ª Região, objeto do Contrato nº 053/2013 - Processo TRT n. 56538/2013, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

JOSÉ SILVA BARBOSA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Proc. TRT nº 1927/2014. Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2015. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63 e Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal - ANAJUSFE, CNPJ 11.668.277/0001-03. Objeto: Estabelecer condições relativas à consignação, em folha de pagamento, da mensalidade associativa em favor da ANAJUSFE, junto às remunerações dos servidores ativos e inativos do TRT da 24ª Região. Vigência: 60 meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 07.10.2015. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela ANAJUSFE: Aureo Felix Pedroso.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico TRT nº 3.020/2015. Contrato TRT nº 36/2015. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Contratada: Algar Telecom S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para prestação de serviços na modalidade Longa Distância Nacional (LDN), Intra-Regional e Inter-Regional, para intermediação das ligações interurbanas de telefone fixo para fixo e de telefone fixo para móvel, originadas nas unidades pertencentes ao TRT/24ª Região para todas as localidades pertencentes às regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas. Vigência: por 20 meses, a contar do dia 08 de outubro de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor global: R\$ 64.492,58. Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2015. Nota de empenho: 2015NE001408. ND 3.3.90.39.58. PARES 085252. Data assinatura: 7.10.2015. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Mauricio de Oliveira Botino e Milena Cristina Monteiro Hyppolito.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma do imóvel que abrigará o Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, de fretes e de mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, convenções coletivas do trabalho e sentenças normativas, tributos e seguros. Processo TRT nº 5.228/2015. Data e horário: dia 09/11/2015 (segunda-feira) às 09h00 (horário local). Local de recebimento dos envelopes: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio - Sala de Treinamento - Térreo - Campo Grande - MS. Edital à disposição no site www.trt24.jus.br e no endereço supracitado, no horário das 08h00 às 18h00. Informações (0xx67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br.

Campo Grande-MS, 6 de outubro de 2015.
CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Presidente da CPL

PREGÃO Nº 45/2015 - UASG 080026

Nº Processo: 1682/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de licenças de software Microsoft Office (Versão Microsoft Office Standard 2013 ou equivalente / Licenças de uso perpétuas para uso em um PC com Windows) e de Microsoft Word (Versão Microsoft Word 2013 ou equivalente / Licenças de uso perpétuas para uso em um PC com Windows). Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 07/10/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira.208 - Jdim Veraneio Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

(SIDE - 06/10/2015) 080026-00001-2015NE000064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.